



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ENTRADA

13.10.11

SAÍDA

16.11.11

LEI Nº 1462, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	2059	Devolução de Recursos		
Elemento	33.90.93/1038	Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010, Recurso 4200 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Recurso 01 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Outubro de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças